EDITAL Nº 020/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL

PERÍODO: 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023

LOCAL: Secretaria da Escola mais próxima à sua residência

HORÁRIO: Conforme horário de funcionamento da escola

BASE LEGAL: LDBEN nº 9.394/1996; Decreto Zoneamento nº 2858/2017

CHAMADA PARA MATRÍCULA

Realiza chamada para matrícula e rematrícula de alunos da Educação Infantil – Pré Escola Nível I e II e do Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Salvador do Sul, conforme Decreto de Zoneamento, no período compreendido entre 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Salvador do Sul, 09 de novembro de 2023.

Marco Aurélio Eckert

Prefeito Municipal de Salvador do Sul

EDITAL Nº 020/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Procede chamada para matrícula e rematrícula de alunos da Educação Infantil – Pré Escola Nível I e II e do Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Salvador do Sul.

Marco Aurélio Eckert, prefeito municipal de Salvador do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por alunos em idade escolar de Pré Escola Nível I e II e do Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) que:

- 1- Estará aberto o **PERÍODO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL**, a contar de 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023;
- 2- Pais e/ou responsáveis por alunos ou alunos maiores de 18 anos devem comparecer à secretaria da escola mais próxima de sua residência para efetuarem a matrícula para 2024 munidos da documentação listada abaixo:
 - Certidão de Nascimento ou carteira de identidade;
 - Comprovante de residência atualizado:
 - Carteira de Vacinação Atualizada; (Com ateste da Secretaria da Saúde de que as vacinas estão em dia)
 - Cartão SUS;
 - 01 Foto 3x4;
 - Contato telefônico dos pais e/ou responsáveis;
 - Guia de transferência (se for o caso)
- 3- As **REMATRICULAS** igualmente serão presenciais, devido a atualização cadastral dos alunos;
- 3.1- Alunos com percentual de presença inferior a 75% somente terão sua rematrícula assegurada mediante assinatura dos pais e/ou responsáveis do termo de responsabilidade de que o mesmo irá frequentar, atendendo ao disposto em Lei.

- 4- O transporte escolar dos alunos do Pré Nivel I, Pré Nível II e Ensino Fundamental será organizado e oferecido obedecendo a maior proximidade da residência até a escola, conforme estabelecido no Decreto do zoneamento nº 2858/2017, respeitando a modalidade de ensino.
- 4.1- Informe no ato da matrícula e/ou rematrícula a necessidade de transporte do aluno (re)matriculado.
- 5- Para Educação Infantil, modalidade creche (até 3 anos) as novas inscrições ocorrem ao longo do ano e a matrícula é efetivada a partir do momento em que o aluno passa a frequentar a escola.
- 6- Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, através dos telefones 51 998528862 ou 0800 455 8282.

Salvador do Sul, 09 de novembro de 2022.

Valéria Tânia Camillo Haupt Secretária Municipal da Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Marco Aurélio Eckert Prefeito Municipal